



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.752 de 16/02/2018.**

Fls. nº 033  
Prefeito Municipal

**Dispõe sobre a autorização para doação de veículo pertencente à Câmara Municipal de Miguelópolis, e dá as seguintes providências.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Câmara Municipal proceder à doação do veículo Marca I/NISSAN SENTRA S., a gasolina, cor prata, Placa CZA 4047, Chassi 3N1AB61D29L602369, ano de Fabricação 2008, modelo 2009, Categoria Oficial, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 401, utilizado pelo Poder Legislativo à Prefeitura Municipal de Miguelópolis.

**Art. 2º** - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

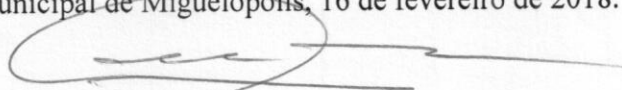
**Parágrafo Único** – O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

**Art. 3º** - O Veículo doado para o Município deverá ser utilizado de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o seu uso.

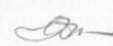
**Art. 4º** - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de fevereiro de 2018.

  
NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria